



Convênio nº 017/2017-SEDUC
Processo nº 1081122/2017.

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

CONVÊNIO Nº 017/2017 – SEDUC

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO
DE OURILÂNDIA DO NORTE.

Por este instrumento, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Distrito de Icoaraci nesta cidade, Cep.: 66820-000, neste ato representada por sua Titular Sra. ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE, brasileira, divorciada, doutoranda em Ciências da Educação, graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia, portadora da Carteira de Identidade nº 4553820 SSP/PA e CPF/MF nº 310.028.971-49, residente e domiciliada na Praça Justo Chermont, Nº86/302, Edifício Rainha Esther, CEP: 66.035-140, Bairro: Nazaré, nesta cidade, Secretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.978, em 24 de Setembro de 2015, e/ou MARILÉA FERREIRA SANCHES, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2980814 SSP/PA e CPF/MF nº 036.556.872-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, nº 1070, Ed. Avalon, Ap 18001, Bairro: Umarizal, Cep: 66060-020, nesta cidade, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.805, em 12 de Janeiro de 2015, doravante denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, com CNPJ/MF. Nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, Nº 415, CEP: 68.390-000, município de Ourilândia do Norte/Pa., neste ato representado por seu Prefeito Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Portador da Carteira de Identidade Nº 057992-1-SSP/PA e CPF/MF. 092.205.852-00, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 2739, Bairro: Azevec, Município de OURILÂNDIA DO NORTE/Pa., doravante denominado CONVENIENTE, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como objeto viabilizar o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino no Município de OURILÂNDIA DO NORTE, abrangendo os dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEDUC, do ano de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Incluem-se no âmbito do presente instrumento todos os alunos matriculados na Rede Pública Estadual, inclusive os alunos do ensino modular.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor Global do presente Convênio importa em R\$418.556,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), sendo que a CONCEDENTE repassará o valor de R\$ 411.060,00 (Quatrocentos e onze mil e sessenta reais) e a CONVENIENTE, em contrapartida, repassará o valor de R\$ 7.496,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) na forma de bens e serviços, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS DA CONCEDENTE

As despesas do presente Convênio correrão das seguintes classificações orçamentárias:

- Fonte: 0102006702. Produto: 2227 Ação: 231091 Funcional Programática: 16101.12.785.1416. Projeto/Atividade: 6413 Natureza da Despesa: 3340.41

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação de recursos se dará conforme cronograma de desembolso preestabelecido no Plano de Trabalho, em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão creditados, mantidos e geridos em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

5.1. A SEDUC compromete-se a:

5.1.1. Repassar os recursos ao município de OURILÂNDIA DO NORTE conforme especificado no cronograma de desembolso nos termos da Cláusula Quarta deste instrumento;

Núcleo de Contratos e Convênios – SEDUC


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal

